

PORTARIA N.º 11/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o art. 95, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Municipal n.º 153 de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, Lei Municipal 2875/2008 – PCCS, Decreto 575/2012 c/c Lei 150/2010 e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.130 de 08 de maio de 2019 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. **Martha Alves Medeiros** brasileira, portadora da cédula de identidade n.0728324-5 SESP/MT e CPF n.º 424.607.941-34, efetiva no cargo de Agente Administrativo I, Classe “G 10”, Nível “V”, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 61, contando com 33 (trinta e três) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **SERRAPREV**, n.º **2019.04.00125P**, a partir de 01 de maio de 2020, até posterior deliberação.


Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir 01/05/2020**, revogados as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 30 de abril de 2020.



Prof.º FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal



LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV